



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 43/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I)** a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das Universidades, garantida pela Constituição Federal, em seu artigo 207;
- II)** a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
- III)** o Art. 217 do Regulamento Geral de Graduação, Resolução n. 177/2012, que trata da obrigatoriedade de matrícula curricular;
- IV)** o Art. 218 do Regulamento Geral de Graduação, Resolução n. 177/2012, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional de alunos que não efetivarem sua matrícula em um determinado nível curricular regular;
- V)** o Art. 344 do Regulamento Geral de Graduação, Resolução n. 177/2012, que trata das situações que podem acarretar no cancelamento de curso do discente;
- VI)** o Art. 347, inciso I, do Regulamento Geral de Graduação, Resolução n. 177/2012, que faz referência a uma das situações que caracterizam o abandono de curso por parte do aluno;
- VII)** os subitens 3.2.2, 3.2.2, 3.4.3, 3.4.3, 3.3.3, 4.3.3, 8.2 e 7.2.1 dos Editais de Nº 27/2016-UFPI, 12/2017-UFPI, 023/17-UFPI, 06/2018-UFPI, 16/2018-UFPI, 007/2019-UFPI, 73/18-CSPE/PREG/UFPI e 04/17-CDE/PREG/UFPI, respectivamente, relativos a matrícula curricular de discentes ingressantes,

torna público o **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL** dos alunos listados no ANEXO I, **POR NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR** no prazo estabelecido nos Editais de convocação, bem como no Calendário Acadêmico.

Teresina, 21 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Adrianna de Alencar Setubal Santos
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG